REQUERIMENTO Nº 82/13

Requeiro a mesa, após ouvir o plenário, que oficie o Tribunal de Contas dos Municípios para que este analise e esclareça a função de controle de multas de trânsito pelos órgãos competentes e o desempenho negligente na punição de supostos infratores de normas de trânsito. Explico: conforme as edições do Diário Oficial do Município do Salvador dos dias 16/17/23/24/25/26/29/30 de janeiro e 01/06/07 e 7 à 14 de fevereiro, a municipalidade vem publicando multas de infrações de trânsito cometidas no ano de 2011 e 2012, com o prazo de notificação da autuação expirado. Cerca de 70 (setenta) mil placas foram autuadas e, aproximadamente, R$ 7 milhões de reais deixaram de compor a receita pública à época, pela inação dos gestores municipais. É evidente o prejuízo aos cofres públicos e a omissão dos que são competentes para o processamento dessas notificações/multas. É preciso ressaltar o quanto parece suspeita a atitude da prefeitura em tornar processáveis tais notificações prescritas, num momento de necessidade de recuperação das finanças municipais.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2013.
EVERALDO AUGUSTO